# RESOLUÇÃO Nº 52/2014

ACRESCENTA DISPOSITIVO À RESOLUÇÃO Nº 51/2013, QUE "DISPÕE SOBRE O USO DO VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL".

Faço saber que a Câmara Municipal de Pouso Alto aprovou e eu, Presidente, nos termos do inciso IV do art. 38 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** – Fica acrescentado o § 3º ao artigo 4º da Resolução nº 51/2013, que "dispõe sobre o uso do veículo da Câmara Municipal", com a seguinte redação:

"***Art. 4º.*** . . . . . .

. . . . . .

***§ 3º.*** *Com base no princípio da economicidade, é vedado o uso do veículo para viagem individual de vereador para destino que conte com disponibilidade de linha de transporte coletivo, salvo se for demonstrado, no caso específico, que o uso do veículo oficial será mais econômico para a Câmara.*"

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alto, 14 de abril de 2014.

José Raimundo Maciel
Presidente